



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO-BA E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.417.784/0001-98, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Acre, S/N - Centro, Serra do Ramalho, Bahia, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS** e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, com sede na Rua Bela Vista do Cabral, nº 121, Edifício Ministro Coqueijo Costa, Nazaré, Salvador, Bahia, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Senhor **TARCÍSIO JOSÉ FILGUEIRAS DOS REIS**, firmam o presente **TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL**, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo art. 93 da Lei 8.112/90, Decreto nº 10.835/2021, Lei 12.774/12 e Ato CSJT.GP.SG.CGPES nº 75/2013, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Termo disciplina a cessão feita pelo **CEDENTE**, da servidora **VALDIRENE SANTOS LEANDRO** do seu quadro de pessoal, matrícula 8516, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atendimento de necessidade de recursos humanos do **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A servidora posta à disposição do **CESSIONÁRIO** manterá seu vínculo com o **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O **CESSIONÁRIO** compromete-se a encaminhar os dados referentes à frequência mensal ao **CEDENTE**, até o décimo dia do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – O **CESSIONÁRIO** reembolsará o **CEDENTE** com o valor total da remuneração paga, de acordo com a Lei 12.774/2012 e o art. 3º do Ato CSJT.GP.SG.CGPES n. 75/2013, devendo o **CEDENTE** enviar ao **CESSIONÁRIO**, mensalmente, planilha constando o valor a ser ressarcido, discriminado por parcela e servidor, acompanhada da comprovação de pagamento, devendo o **CESSIONÁRIO** efetuar o ressarcimento no mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de não efetivação do reembolso por 2 (dois) meses consecutivos, o **CEDENTE** poderá, a seu exclusivo critério, exigir o retorno da servidora.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **CESSIONÁRIO** compromete-se a aceitar, para efeito de reembolso, as alterações salariais verificadas na folha de pagamento da servidora cedida, sejam resultantes de promoções ou outros atos da administração do **CEDENTE**.

CLÁUSULA QUINTA – A execução do presente Termo compete ao titular do **CESSIONÁRIO** que manterá com o **CEDENTE** os entendimentos que se fizerem necessários para o seu cumprimento.

CLÁUSULA SEXTA – O presente Termo vigorará por tempo indeterminado, a partir do dia ____ de _____ de 2025, nos termos dos artigos 7º, 8º §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 10.835/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CEDENTE** se compromete a informar ao **CESSIONÁRIO** sobre eventual desligamento da servidora do seu cargo de origem.

CLÁUSULA SÉTIMA – A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O retorno do agente público ao órgão ou à entidade de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de cessão em curso há mais de um ano, o cessionário poderá exigir a manutenção da cessão, no interesse da administração pública, pelo prazo de até um mês, contado da data de recebimento da notificação do cedente ou do requerimento do agente público.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não atendida a notificação de que trata o §1º no prazo estabelecido, o agente público será notificado diretamente pelo cedente para se apresentar ao órgão ou à entidade de origem no prazo de um mês, contado da data de recebimento da notificação pelo agente público, sob pena de caracterização de ausência imotivada.

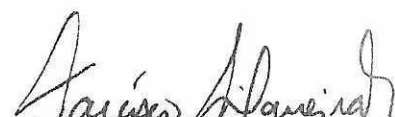
CLÁUSULA OITAVA – O resumo do presente Termo será publicado nos diários oficiais do **CEDENTE** e do **CESSIONÁRIO**, no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA – O Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, Capital do Estado, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimir as dúvidas ou controvérsias, porventura decorrentes da interpretação e execução deste Termo.

Assim havendo ajustado, fizeram lavrar este Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelos seus representantes legais e pelas (duas) testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos e legais efeitos.

Salvador, ____ de _____ de 2025.


Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
Cedente


Diretor-Geral do TRT-5ª Região
Cessionário

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____